



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 017 / 2026 Subvenção Econômica à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D & I) Soluções de Sistemas Inteligentes para a Administração Estadual – Rodada 2

ERRATA Nº 01

Objetivo:

Conceder subvenção econômica a empresas brasileiras com sede, administração e atuação no Estado da Bahia para projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) relativos a soluções baseadas em Sistemas Inteligentes, inclusive Sistemas de Inteligência Artificial (IA), para aplicações aos Desafios Tecnológicos específicos indicados no item 5, subitem 5.1, do Edital, concernentes às Entidades Públicas Participantes (EPPs) listadas no item 2.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), no uso de suas atribuições, torna pública a presente ERRATA Nº 01 ao Edital de Seleção Pública nº 17/2026, para promover adequações nos dispositivos relacionados à forma de desembolso dos recursos de subvenção econômica e à Minuta do Termo de Outorga (Anexo VI), nos seguintes termos:

ALTERAÇÃO NO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 17/2026

Onde se lê:

Item 20.9 - A contratação das empresas classificadas e a liberação dos recursos correspondentes dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB, respeitando-se ordem de classificação definida na etapa de Análise de Mérito, bem como o valor-limite e o cronograma de desembolso aprovados pela Entidade para cada projeto.

Leia-se:

Item 20.9 - O repasse dos recursos de subvenção econômica será realizado em 03 (três) parcelas, observados o cronograma físico-financeiro aprovado e a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB, na seguinte forma:

20.9.1 A primeira parcela corresponderá a 15% (quinze por cento) do valor total aprovado para o projeto, destinada exclusivamente a despesas correntes, vinculadas à realização da Prova de Conceito (PoC).

20.9.2 A segunda parcela corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor total aprovado para o projeto, destinada à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, podendo contemplar despesas correntes e/ou despesas de capital.

20.9.3 A terceira parcela corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total aprovado para o projeto, destinada à conclusão das atividades previstas no Plano de Trabalho, podendo contemplar despesas correntes e/ou despesas de capital.

20.9.4 A liberação de cada parcela ficará condicionada ao cumprimento das exigências previstas neste Edital, à apresentação dos relatórios e documentos pertinentes e à aprovação das etapas anteriores pela FAPESB e pela Entidade Pública Participante, quando aplicável.

2. ALTERAÇÃO DO ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE OUTORGA

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

Onde se lê:

3.1. VALOR FAPESB: até o montante de R\$ _____, a ser desembolsado em 04 (quatro) parcelas, conforme cronograma estabelecido no Termo de Outorga.

Com os respectivos subitens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4 prevendo a liberação da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas.

Leia-se:

3.1. VALOR FAPESB: até o montante de R\$ _____ (_____), a ser desembolsado em 03 (três) parcelas, observadas as condições previstas neste Termo de Outorga, no Edital de Seleção Pública nº 27/2025 e no Plano de Trabalho aprovado.

3.1.1 1ª parcela: correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total da subvenção econômica aprovada, destinada exclusivamente ao custeio das atividades relacionadas à Prova de Conceito (PoC), mediante despesas correntes.

3.1.2 2ª parcela: correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor total da subvenção econômica aprovada, destinada à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, podendo contemplar despesas correntes e/ou despesas de capital, condicionada à validação da Prova de Conceito pela Entidade Pública Participante (EPP) e ao cumprimento das demais exigências previstas neste Termo de Outorga.

3.1.3 3ª parcela: correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da subvenção econômica aprovada, destinada à conclusão das atividades previstas no Plano de Trabalho, podendo contemplar despesas correntes e/ou despesas de capital, condicionada à aprovação técnica e financeira da etapa anterior e ao atendimento das demais condições estabelecidas neste Termo de Outorga.

3.1.4 Os percentuais de desembolso previstos nesta cláusula constituem referência obrigatória para a execução do projeto, devendo a aplicação dos recursos observar a distribuição e a natureza das despesas aprovadas no Plano de Trabalho.

Onde se Lê:

4.4.2. Demonstrativo da utilização de recursos de contrapartida no valor mínimo de:

4.4.2.1. R\$ _____, (_____), para liberação da 2ª(segunda) parcela;

4.4.2.2. R\$ _____, (_____), para liberação da 3ª(terceira) parcela;

4.4.2.3. R\$ _____, (_____), para liberação da 4ª(quarta) parcela.

Leia-se:

4.4.2. Demonstrativo da utilização de recursos de contrapartida no valor mínimo de:

4.4.2.1. Comprovação via extrato bancário do aporte de 60% (sessenta por cento) do percentual solicitado da subvenção (correspondente a 1% do valor total), condição obrigatória para a liberação da 2ª (segunda) parcela.

4.4.2.2. Comprovação via extrato bancário do aporte de 40% (quarenta por cento) do percentual solicitado da subvenção (correspondente a 1% do valor total), condição obrigatória para a liberação da 3ª (terceira) parcela.

3. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA E VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

Onde se lê:

21. CRONOGRAMA E VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

Evento	Data	Responsável
1. Lançamento da seleção pública no sítio da FAPESB na Internet.	03/07/2026	FAPESB
2. Disponibilização do formulário <i>on line</i> .	Até 04/08/2026	FAPESB
3. Realização de “Lives” abertas para retirar dúvidas dos desafios com os possíveis proponentes	Dias 13/08/2026 e 27/08/2026	FAPESB/EPP
4. Fim do prazo para submissão das propostas.	30/09/2026	FAPESB
5. Término do prazo para envio eletrônico da proposta (até às 18h - horário de Brasília) e documentos complementares por e-mail.	02/10/2026	Empresa Proponente
6. Divulgação do resultado da 1ª Etapa - Habilitação.	15/10/2026	FAPESB
7. Término do prazo para interposição de recurso relativo ao resultado a 1ª Etapa - Etapa de Habilitação (até às 18h horário de Brasília).	25/10/2026	Empresa Proponente
8. Divulgação do resultado da 1ª Etapa - Etapa de Habilitação, após o julgamento dos recursos.	30/10/2026	FAPESB
9. Divulgação do resultado Parcial da 2ª Etapa - Análise de Mérito.	19/11/2026	FAPESB
10. Término do prazo para interposição de recurso relativo a resultado da 2ª Etapa - Análise de Mérito (até às 18h - horári de Brasília).	29/11/2026	Empresa Proponente
11. Divulgação do resultado Final da 2ª Etapa - Análise de Mérito, após o julgamento dos recursos.	Até 18/12/2026	FAPESB
12. Contratação das propostas aprovadas	A partir de 21/12/2026	FAPESB

Leia-se:

21. CRONOGRAMA E VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

Evento	Data	Responsável
1. Lançamento da seleção pública no sítio da FAPESB na Internet.	03/07/2026	FAPESB
2. Disponibilização do formulário <i>on line</i> .	Até 04/08/2026	FAPESB
3. Realização de “Lives” abertas para retirar dúvidas dos desafios com os possíveis proponentes	Dias 27/08/2026 e 18/09/2026	FAPESB/EPP
4. Fim do prazo para submissão das propostas.	30/09/2026	FAPESB
5. Término do prazo para envio eletrônico da proposta (até às 18h - horário de Brasília) e documentos complementares por e-mail.	02/10/2026	Empresa Proponente
6. Divulgação do resultado da 1ª Etapa - Habilitação.	15/10/2026	FAPESB
7. Término do prazo para interposição de recurso relativo ao resultado a 1ª Etapa - Etapa de Habilitação (até às 18h horário de Brasília).	25/10/2026	Empresa Proponente
8. Divulgação do resultado da 1ª Etapa - Etapa de Habilitação, após o julgamento dos recursos.	30/10/2026	FAPESB
9. Divulgação do resultado Parcial da 2ª Etapa - Análise de Mérito.	19/11/2026	FAPESB
10. Término do prazo para interposição de recurso relativo a resultado da 2ª Etapa - Análise de Mérito (até às 18h - horári de Brasília).	29/11/2026	Empresa Proponente
11. Divulgação do resultado Final da 2ª Etapa - Análise de Mérito, após o julgamento dos recursos.	Até 18/12/2026	FAPESB
12. Contratação das propostas aprovadas	A partir de 21/12/2026	FAPESB

Salvador, 25/08/2026

HANDERSON JORGE DURADO LEITE
DIRETOR GERAL DA FAPESB